UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados - DEPG

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS

LEI Nº 6.914/2014

Atualizado em
Janeiro/2025

Sumário

1. DO SISTEMA DE COTAS 3

2. DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA 3

3. DAS OPÇÕES DE COTAS 3

4. DAS COMISSÕES DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E DE OPÇÃO DE COTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU 5

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIÇÃO SOCIOECONÔMICO 6

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA 15

7. DO RESULTADO 17

8. DO RECURSO 18

9. ANEXO I - ALGUNS MODELOS DE DECLARAÇÕES 18

1. DO SISTEMA DE COTAS

Em cumprimento às Leis Estaduais **nº 6.914/2014** e **nº 6.959/2015**, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro,

> "...*fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:*
>
> *a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;*
>
> *b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;*
>
> *c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.*
>
> *Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível."*

2. DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

A ***condição socioeconômica é fator principal*** do Sistema de Cotas. Caso o candidato(a) requerente não consiga comprovar a sua condição de **carente**, conforme explicita as Leis Estaduais **nº 6.914/2014** e **nº 6.959/2015**, ***não fará*** jus ao Sistema de Cotas.

Considera-se **carente** aquele que possui renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

3. DAS OPÇÕES DE COTAS

3.1. **Negro**: aquele que se autodeclarar como negro;

3.2. **Indígena**: No caso dos candidatos autodeclarados **indígenas** ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação

Nacional do Índio – FUNAI, ou por lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico.

3.3. **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior**: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

3.4. **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior**: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

3.5. **Pessoa com Deficiência**: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

3.6. **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço**: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. DAS COMISSÕES DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E DE OPÇÃO DE COTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU:

4.1. Da comissão de análise socioeconômica:

A comissão de análise socioeconômica é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

4.2. A análise abrange:

- Conferência do Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;

- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;

- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A entrega das documentações é de responsabilidade do candidato, devendo este entregar ao programa, [salvo em arquivo PDF], dentro do prazo estabelecido. Só haverá solicitação de pendência uma única vez, respeitando os prazos estabelecidos no edital. Não é permitido nenhum tipo de montagem no arquivo como colagem de documento de PDF em WORD ou uso de aplicativos de edição.

A documentação será analisada nos termos da lei 6914/2014. A análise socioeconômica dar-se-á através da conferência das informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação encaminhada pelo candidato (inclusive a de sua família de origem), **podendo ser requisitado do requerente o envio de informações e/ou documentação complementar a fim de sanar pendências que surjam.** Poderão também ser utilizadas, entrevistas, visitas domiciliares e/ou outros instrumentos técnicos, visando confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

5.1. ORIENTAÇÕES SOBRE O ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES:

1) Os arquivos deverão ser independentes, cada documento em um arquivo (um arquivo não pode conter documentos de mais de uma pessoa) e deve ser nomeado de acordo com o tipo do documento. Ex: RG do candidato; CPF do candidato; FGTS do candidato, etc.

2) É imprescindível que os documentos não sejam "zipados" ou compactados, porque não é possível abri-los.

3) Deverão ser encaminhados no formato PDF. Caso queiram fotografar, a foto deverá ser do documento original que deverá ser transformado em pdf, através de app próprios para esse fim.

4) Não é permitido montagem no documento (Fotos de documentos + textos explicativo).

5) As declarações devem ser assinadas e datadas pelo(a) próprio(a) declarante e conter assinatura de duas testemunhas que não fazem parte da composição

familiar e devem ser enviadas documento de identificação com número de CPF das testemunhas;

6) Não serão aceitas declarações com assinaturas "coladas" ou digitadas.

7) Não serão aceitas fotos da tela do computador e/ou prints screen.

ATENÇÃO: o candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação abaixo:

I. Formulário socioeconômico;
II. Comprovação de identificação;
III. Comprovação de Renda;
IV. Comprovação de residência;
V. Comprovação de Situação de moradia;
VI. Imposto predial e territorial urbano (IPTU);
VII. Comprovação de Energia elétrica

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

I. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

- Todas as informações precisam estar completamente preenchidas;

- O candidato deve datar e assinar esse formulário;

- Somente serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura digital, realizada via plataforma gov.br ou, ou pelo aplicativo gov.br.

ATENÇÃO: O NÃO ENVIO DO FORMULÁRIO INVIABILIZA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA.

[link] do formulário:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

II. DA COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Para comprovação de identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive sua família de origem, se for o caso, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações, a seguir:

- Para maiores de 18 anos: documento de identificação e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. Entende-se como documento de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte.
- Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou documento de identificação; se for o caso, fotocópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

2) Para as pessoas que são casadas legalmente ou que possuem união estável formalizada deverá ser encaminhada a fotocópia da certidão de casamento ou termo de união estável.

III. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA (Todas as pessoas maiores de 18 anos ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada)

- **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)**, documento obtido junto a qualquer agência do INSS sem necessidade de agendamento prévio ou pelo site ou app "MEU INSS". Encaminhar extratos das "Relações Previdenciárias e Remunerações".

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **DIGITAL COMPLETA E ATUALIZADA (Data de Emissão até 30 dias antes da entrega da documentação)**, contendo as seguintes informações: "Dados Pessoais" e "Contrato de Trabalho".

  - "Imprimir carteira"

  e

  - "Outros vínculos de trabalho"

  ↳ "Imprimir outros vínculos de trabalho"

- **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)** à Receita Federal, referente ao ano-base anterior, deverão encaminhar fotocópia de **todas as**

páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

Além da documentação acima, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

1) Para os **desempregados**: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses), e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Anexar também declaração datada e assinada pelo declarante informando desemprego, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.

2) Caso **todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego**, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá informar a renda mensal, o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras, através de declaração, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

3) Para **aqueles que nunca exerceram atividade remunerada**, declaração datada e assinada pelo declarante informando tal situação, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.

4) Para os **trabalhadores informais e /ou autônomos**: declaração datada e assinada pelo declarante informando atividade exercida e renda recebida, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas. Carnê de autonomia – Guia de Recolhimento ao INSS (GPS).

5) Para **Funcionários Públicos**: fotocópia dos Contracheques dos últimos 3 meses.

6) Para **trabalhadores com carteira assinada**: fotocópia dos Contracheques dos últimos 3 meses.

7) Para os **trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente**: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, enviar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando

a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

8) Para os **proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas**: declaração contábil de retirada de pró-labore dos últimos 3 meses, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano-base vigente entregues à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
Para as empresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal.

9) Para os **microempreendedores individuais**: declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos 3 últimos meses e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Para as microempresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal. Na falta deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com a baixa da inscrição do MEI.

10) Para os **trabalhadores rurais** (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, ou outro documento comprobatório, informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida.

11) Para os **aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS**: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste, enviar documento onde conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos 3 últimos meses. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

12) Para os **aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal**: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses.

13) Caso a **família possua bens alugados a terceiros**: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos 3 últimos meses, ou de outro documento que comprove esta situação.

14) Caso o **candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia**: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

15) Para os **bolsistas:** remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, encaminhar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

16) Caso o **candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais** (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): fotocópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares identificando o titular do benefício.

17) No caso da existência de **Declaração Retificadora do Imposto de Renda Pessoa Física**, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

18) Para quem for dependentes ou cônjuges em alguma declaração (IRPF) deverá encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano-base, entregue à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

19) Caso o candidato informe não residir com o familiar que o declara como seu dependente na declaração (IRPF), a renda deste familiar será considerada

para a avaliação da condição de carência socioeconômica do candidato.

20) Para quem não dispuser da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal. Não serão aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual” como substitutos da Declaração (IRPF).

21) Para quem **não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega no site respectivo. Anexar a figura abaixo.**

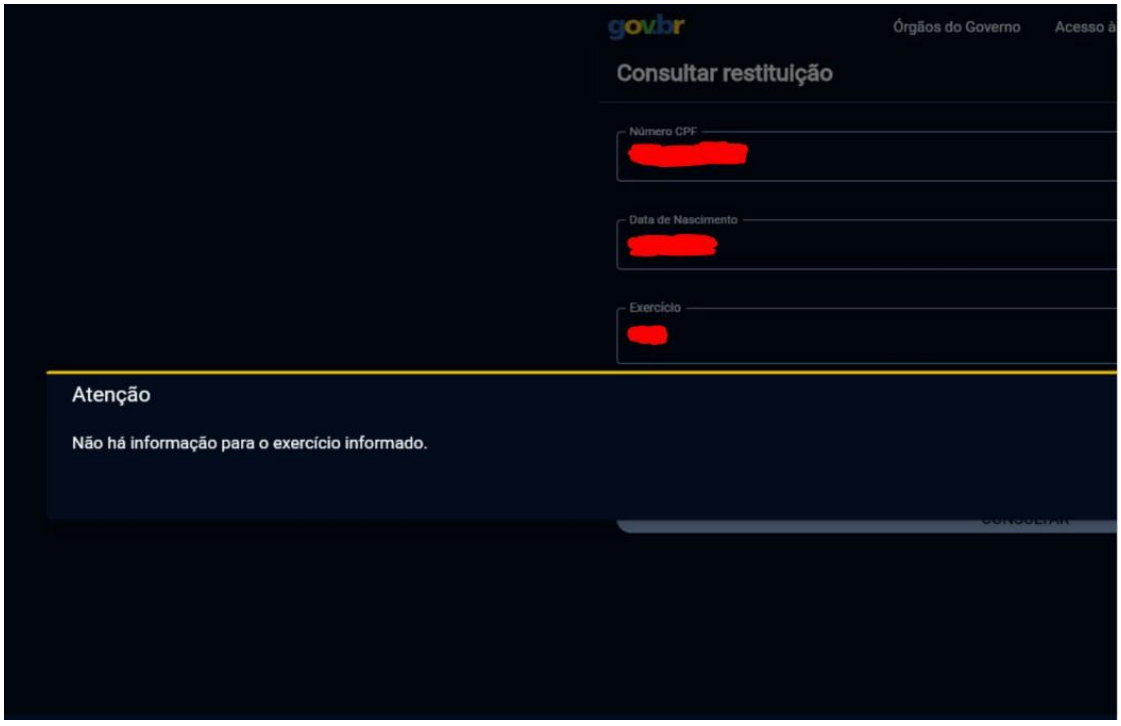

Para toda pessoa relacionada no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS, independentemente da idade, deverá ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:

1) Para maiores de 18 anos - fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas, no respectivo nome, para confirmar que reside no local, datada do mês anterior.

2) Para menores de 18 anos - fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

3) Nos casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou

madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

ATENÇÃO: Nota fiscal não é considerada comprovante de residência.

IV. DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

1) **Imóvel próprio**: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

2) **Imóvel próprio em financiamento**: comprovante do financiamento referente aos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste onúmero do CPF das testemunhas.

3) **Imóvel alugado:** contrato de locação e os recibos do aluguel dos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

4) **Imóvel cedido**: declaração informando a cessão do imóvel, datada e assinada pelo cedente e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial

onde conste o número do CPF das testemunhas. Além de comprovante de residência atualizado do cedente, em endereço diferente do indicado pelo candidato.

5) **Imóvel de posse ou ocupação: documento emitido pela Associação de Moradores**. Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

6) **Residência em hotel, pensão, alojamento, republica ou afins**: recibos de pagamento dos últimos 3 meses; na falta destes, declaração contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo locador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

7) **Residência no local de trabalho**: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

8) **Outra situação de moradia**: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

V. DA COMPROVAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

1) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano-base (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).

2) Não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano-base; ou declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o

número do CPF das testemunhas.

3) No caso de o carnê ou de o comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

VI. DA COMPROVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Para comprovação da situação de energia elétrica deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos últimos 3 meses; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou em outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

Juntamente com a documentação enviada para conferência das informações socioeconômicas, o candidato requerente da vaga por cotas deverá preencher o formulário de Opção de Cotas - FOC presente no site e enviar a documentação comprobatória [salvo em arquivo PDF] da opção de cota desejada para o respectivo programa de pós-graduação a fim de solicitar a análise da sua escolha de opção de cotas. Não é permitido nenhum tipo de montagem no arquivo como colagem de documento de PDF em WORD ou uso de aplicativos de edição.

Pode ser requisitado do requerente o envio de informações e/ou documentação complementar a fim de sanar pendências que surjam.

- Todas as informações precisam estar **completamente** preenchidas;
- O candidato deve datar e assinar esse formulário;
- Somente serão permitidos **assinatura de próprio punho** ou **assinatura digital**, realizada via plataforma gov.br ou, ou pelo aplicativo gov.br.

Site do formulário:

http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas

Link do formulário:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

- O NÃO ENVIO DO FORMULÁRIO INVIABILIZA A ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS.

1) Se concorrente ao grupo de cota para estudantes **negros**, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

   1.1) Para **negros** – autodeclaração, conforme o modelo apresentado no **anexo I**, assinado pelo candidato.

2) Se concorrente ao grupo de cota para estudantes e **indígenas**, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

   2.1) Para **indígenas** – autodeclaração, conforme o modelo apresentado no **anexo I**, assinado pelo candidato.

   2.2) No caso dos candidatos autodeclarados **indígenas** ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou por lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico.

3) Se concorrente ao grupo de cota para **estudantes oriundos da rede pública de ensino**, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir:

   3.1. Diploma ou Certificado que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Superior em unidade Pública.

   3.2. Caso esteja cursando o Ensino Superior, declaração e histórico escolar comprovando que está cursando em unidade pública Estadual ou Federal.

4) Se concorrente ao grupo de cota para **estudantes oriundos da rede particular** de

ensino, deverá encaminhar comprovante de financiamento como, por exemplo, FIES e PROUNI.

5) Se concorrente ao grupo de cota para **pessoas com deficiência**, nos termos da legislação em vigor, para comprovação de sua opção de cota, deverá encaminhar laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

6) Se concorrente ao grupo de cota para **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** deverão encaminhar a seguinte documentação:

6.1. Certidão de óbito (fotocópia autenticada);

6.2. Documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada);

6.3. Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada);

6.4. Documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

7. DO RESULTADO

O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário, após parecer sobre a situação de cada candidato.

A incompatibilidade, a inveracidade ou a omissão entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada pelo candidato acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

O candidato também terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

1) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;

2) apresentar documentação comprobatória de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 5346/2008 e deste Anexo.

3) não atender à condição de carência socioeconômica;

4) não atender à convocação para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar;

5) impedir a aplicação de instrumentos técnicos utilizados para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar, tais como entrevista e visitas domiciliares.

8. DO RECURSO

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

9. ANEXO I - ALGUNS MODELOS DE DECLARAÇÕES

- Autodeclararão Negro
- Autodeclararão Indígena
- Declaração de Renda (Preenchida pelo empregador)
- Declaração de Renda (Preenchida pelo trabalhador)
- Declaração de Desemprego
- Declaração de Desemprego (Apenas para composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)
- Declaração de Documento em Nome de Terceiros
- Declaração de Imóvel Cedido
- Declaração de Cessão de Posse ou Ocupação
- Declaração de Residência em Local de Trabalho
- Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia
- Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia e/ou Ajuda Financeira
- Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia e/ou Ajuda Financeira

AUTODECLARAÇÃO NEGROS

(Colar foto 3x4)

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

_____,

(nome completo)

interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20___/__(1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.
Características físicas.

Especifique:_____

Declaro, ainda, estar ciente serei convocado pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA para verificação e validação da afirmação contida nessa declaração.

_____
(Data e assinatura do candidato)

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS

(Colar foto 3x4)

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

_____,

(nome completo)

Interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 ____ /___(1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.
Etnia ou povo a que pertenço.

Especifique:_____

Origem familiar/antepassado.

Especifique:_____

Outros. Especifique:_____

Declaro, ainda, estar ciente serei convocado pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA para verificação e validação da afirmação contida nessa declaração, com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou por lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico.

_____

(Data e assinatura do candidato)

DECLARAÇÃO DE RENDA
(Preenchida pelo empregador)

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que _____(nome do trabalhador), exerce a função de _____com renda bruta mensal de R$ _____.

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RENDA
(Preenchida pelo trabalhador)

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, declaro para os devidos fins que exerço a função de_____com renda bruta mensal de R$_____.

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, declaro para os devidos fins que estou desempregado (a) desde_____. Tendo minhas necessidades supridas através de_____.

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
(Apenas para a composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, declaro para os devidos fins que todo o meu grupo familiar encontra-se desempregado desde_____.
Acrescento ainda que temos suprido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira:

_____

_____

Rio de Janeiro,_____de _____de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, declaro para os devidos fins que o documento _____ encontra-se em nome de _____

(nome da pessoa)

,_____

(grau de parentesco com o candidato)

Pelo seguinte motivo:

_____

_____.

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, _____

(grau de parentesco com o candidato)

declaro para os devidos fins que cedi o imóvel situado na

_____

(endereço do imóvel)

para _____

(nome completo do candidato ou familiar)

Declaro ainda, que resido atualmente no endereço:

_____, conforme comprovante anexo.

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que o imóvel situado na _____trata-se de ocupação ou posse.

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que

_____

(nome do empregado)

reside em seu local de trabalho, situado na

_____

(endereço do local de trabalho)

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, por não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins que pago pensão alimentícia no valor de R$_____à _____

(nome de quem recebe a pensão).

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____

(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA FINANCEIRA

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, por não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins que não recebo pensão alimentícia e/ou ajuda financeira.

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA FINANCEIRA

Eu,_____, portador da carteira de identidade nº_____, por não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins que recebo pensão alimentícia e/ou ajuda financeira no valor de R$_____proveniente de

_____

(incluir motivo e nome da pessoa que paga a pensão e/ou ajuda financeiramente).

Rio de Janeiro,_____de_____de 20_____.

_____
Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

2ª Testemunha: _____
(Nome completo, RG e Assinatura)

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.